



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 19 de Agosto de 2021 - Ano IX - Edição 2033 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 010/2021

**Dispõe sobre a anuência para a
8ª Conferência de Saúde do Município de Nova Cruz-RN.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinária n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as orientações contidas na Resolução do CNS n.º: 649 de 12 de novembro de 2020;

Considerando a importância de estimular a participação e o controle social, fortalecendo a democracia no SUS com foco na promoção, prevenção e atendimento humanizado, que servirão como base para o Plano Municipal de Saúde de 2022-2025;

Considerando a concordância dos conselheiros em reunião, onde foi explanado a base legal e a importância da conferência da saúde para a saúde pública do município;

RESOLVE:

Anuir a Convocação da 8ª Conferência de Saúde do Município de Nova Cruz-RN para o dia 24 de agosto de 2021, com o tema: SUS Saúde para Todos – Desafios e Perspectivas Pós Pandemia.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 11 de agosto de 2021.

Sútia Maria Diógenes
Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.º: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Araújo Silva
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CRUZ – RN

Regimento Interno

Capítulo I - Do Objetivo

Artigo 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Cruz, convocada pelo Decreto Municipal nº 110/2021 – GP, será realizada de forma semipresencial no dia 24 de agosto de 2021, às 9:00 horas da manhã, na Câmara Municipal de Nova Cruz, Palácio Vereador José Peixoto Mariano, situada na Rua Capitão José da Penha, 08 - centro - Nova Cruz/RN, com transmissão pelo *youtube* e pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde, e tem por finalidade propor as diretrizes para formulação do Plano Municipal de Saúde - 2022/2025, contribuindo para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município; avaliar a situação da assistência à saúde com o impacto da pandemia a nível municipal; definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social, com ampla representação da sociedade, reafirmando os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito em sua universalidade, integralidade e equidade, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Capítulo II - Da Organização

Artigo 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Cruz será constituída pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde, Secretário Adjunto de Saúde, Diretor da Atenção Primária, Diretor da Saúde Bucal e 4(quatro) membros do Conselho Municipal de Saúde, constituídos da seguinte forma: a) 02 (dois) representantes dos usuários do SUS; b) 01 (um) representante dos trabalhadores de saúde; c) 01 (um) representante da Administração/ prestadores de serviço de saúde;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora contará com a assistência de uma Comissão de Apoio constituída por representantes escolhidos pela gestão municipal de saúde, para desenvolvimento das atividades.

Capítulo III - Dos Participantes

Artigo 4º - Em virtude da pandemia, a participação de forma presencial na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Cruz será restrita a Comissão Organizadora; Comissão Apoiadora; Conselho Municipal de Saúde; gestores municipais; vereadores; gestores estaduais da saúde;

Parágrafo Único: Será permitido a participação presencial de um representante por segmento populacional (mulheres, idosos, trabalhador, juventude, população negra, LGBT, população em situação de rua, pessoas com deficiências, entre outros), um representante por movimento e/ou entidade social e um representante por categoria de trabalhadores da saúde, interessados em contribuir na sugestão de propostas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Nova Cruz 2022- 2025.

Artigo 5º - As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: 8cmsnc@gmail.com até às 10:00h do dia 22 de agosto de 2021.

Capítulo IV - Do Temário

Artigo 6º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema – SUS: Saúde para Todos, desafios e perspectivas pós pandemia, com os seguintes eixos temáticos: I – Gestão municipal do SUS e controle social; II – Fortalecimento da Atenção Primária e Saúde Bucal; III – Assistência Farmacêutica; IV – Análise da Alta e Média Complexidade; V – Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Laboral e Ambiental).

Artigo 7º - O tema e os eixos temáticos serão debatidos em reuniões com todos os setores da saúde e fica estabelecido a realização de pré-conferências de saúde do município, bem como o envio de propostas e sugestões da população pelo e-mail: 8cmsnc@gmail.com, com a finalidade de estimular a participação da população, fortalecendo a democracia no SUS com foco na promoção, prevenção e melhoria no atendimento, que servirão como base para o Plano Municipal de Saúde de 2022-2025;

Parágrafo Único: As propostas apresentadas nas reuniões, pré-conferências e e-mail poderão ser previamente analisadas pelos membros da comissão organizadora e apoiadora.

Artigo 8º – A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Cruz se desenvolverá da seguinte forma: Credenciamento - 8h30min; Abertura - 9:00 horas (boas vindas e composição da mesa e leitura do regimento interno); Palestra - 9h30min, com o tema SUS: Saúde para Todos, desafios e perspectivas pós pandemia; Apresentação das propostas aprovadas nas reuniões e nas pré-conferências - 10:00 horas; Deliberações e Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde – 10h30min.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Artigo 9º - As despesas com a organização geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Cruz ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 10º - A Conferência Municipal de Saúde poderá ser suspensa em decorrência de cenário epidemiológico, em atendimento a decreto municipal, estadual ou federal. Neste caso, o Conselho Municipal de Saúde ficará responsável pela revisão das propostas e conclusão final do relatório;

Artigo 14º - Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Cruz.

Nova Cruz-RN, 12 de agosto de 2021

Sútia Maria Diógenes
Presidente do Conselho

Thiago de Araújo Silva
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021– Processo nº 503073/2021**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 2 de setembro de 2021 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 39/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição gradual de medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, para a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 19 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA